

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"Juntos somos mais fortes"

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

FLENARIO DAS DELIBERAÇÕES		
PROTOCOLO	PROJETODE LEI TINDICAÇÃO	
APROVADO EM 1º VOTAÇÃO	PROJETODE LEIIINDICAÇÃO	
	PROJ.DEC.LEGIS. MOÇÃO	№ 002/2021
	REQUERIMENTO	
SECRETARIO (a)	■ EMENDAMODIFICATIVA	
PROPONENTE: COMISSÃO PI	ERMANENTE DE JUSTIÇA E REDA	ÇÃO FINAL
A Comissão Permanente de Justi	ça e Redação Finalsubscreve a partir	do desempenh
plenamente de suas funções, em	conformidade com os dispositivos leg	gais e regimenta

A Comissão Permanente de Justiça e Redação Finalsubscreve a partir do desempenho plenamente de suas funções, em conformidade com os dispositivos legais e regimental. Submeteao Crivo do Plenárioesta **Emenda Modificativa a alínea "a" do inciso II doArtigo 3° do Projeto de Lei nº. 010/2021**, de ementa "Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, e dá outras providências".

Emenda Modificativa n°. 002 de 08 de outubro de 2021, que <u>altera a redação</u> da alínea "a" do inciso II do Artigo 3° do Projeto de Lei n. 010/2021.

Art. 1° - Altere-se aalínea "a" do inciso II do artigo 3° do Projeto de Lei n. 010, de 2021, passando a ter a seguinte redação:

APROVADO EM 2º VOTAÇÃO

Artigo 3°	
	·

a) Valores cobrados na cessão de espaços públicos para eventos particulares de cunho turístico<u>e de negócios e o resultado de suas bilheterias, quando não revertidos a título de cachês ou direitos</u>

Porto Murtinho, 13 de outubro de 2021.

Maria Donizete dos Santos

Relatora da Comissão Permanente de Justiça e Redação Final

Jayme Evandro Sanches

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação Final

Rodrigo Frées Acosta

Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação Final



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"Juntos somos mais fortes"

JUSTIFICATIVA

A cessão de uso é o título mais apropriado à ocupação por terceiros dos espaçosfísicos dos órgãos públicos, assim sendo, deve o gestor, de todomodo, à vista da situação concreta, escolher a formade utilização rimada com a legislação pertinente aouso especial de bem público, bem como se calcar na melhor doutrina sobre a matéria, principalmente quando envolve cobrança de valor financeiros.